



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 023, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“REVOGA O DECRETO 052-2016 E ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto 052-2016, tendo em vista o afastamento de alguns membros nomeados;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 258, de 29 de Agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado integralmente o Decreto 052 de 17 de Outubro de 2016.

Art. 2° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal N° 258, de 29 de Agosto de 2002, os seguintes representantes:

PRESIDENTE: Maria Aparecida Painelli – CPF. N° 695.266.568-49

VICE-PRESIDENTE: Walter Pavesi Filho – CPF. N° 688.627.768-53

SECRETÁRIO: Elias José de Souza – CPF. N° 056.449.254-04

MEMBROS:

Ângela Feliciano Catalan – CPF. N° 256.833.118-61

Neide Segolin da Silva – CPF. N° 290.621.268-71

Ivan José Ramos – CPF. N° 294.275.828-71

SUPLENTE:

Carolina Lazari de Lima - CPF. N° 410.130.398-31

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216

E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Ângela Aparecida Rodrigues – CPF. N° 369.973.548-66

João Carlos de Souza – RG. N° 15.788.347-4

Vera Lúcia Frazão – CPF. N° 965.909.208-34

Neide Lopes Galvão – RG. N° 11.909.042-9

Zilda da Conceição Elias – CPF. N° 253.803.558-97

Art. 3° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 20 de Abril de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 20 DE ABRIL DE 2.017.